



## L E I Nº 4.861, DE 10 DE JANEIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSES 0184042-67/2005 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art 1º - Abre Crédito Especial referente ao contrato de repasses 0184042-67/2005 firmado entre o município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério das Cidades no valor de R\$112.734,37, conforme descrições:

10- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1167- Fortalecimento da Gestão Municipal Urbana	
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 22.546,87
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
33.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 10.187,50

TOTAL..... R\$ 112.734,37

Art 2º - Servira de recurso para cobrir os créditos do artigo anterior os recursos liberados pelo Ministério das Cidades no valor de R\$ 90.187,50 e a contrapartida do Município no valor de R\$22.546,87, Conforme descrições:

04- SECRETARIA DE FINANÇAS	
01- SECRETARIA DE FINANÇAS	
9001- Reserva de Contingência	
99.99.99- Reserva de Contingência(84).....	R\$ 22.549,87

TOTAL..... R\$ 112.734,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA  
Secretaria de Administração Substituta